Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 05/02/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 6, DE 2014
(Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais)

Proposição: PLO 229 de 09 Dez 2013

Autoria: Executivo municipal

Relator: Vereador José Roberto Magalhães Pereira

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição autoriza o poder executivo a firmar contrato de rateio do consórcio público intermunicipal para desenvolvimento sustentável da região lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA, para o exercício de 2013 e 2014 e outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e tendo em vista que o município de Cascavel está autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA, através da Lei Municipal nº 6.167, de 26 de dezembro de 2012, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores José Roberto Magalhães Pereira, Paulino Pereira da Luz e Romulo Quintino.

Palácio José Neves Formighieri, 05 de fevereiro de 2014.

José Roberto Magalhães Pereira (PMN)
Presidente

Paulino Pereira da Luz (PT)
Secretário

Romulo Quintino (PSL)
Membro